

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“SABIA QUE EX-ALUNO FACSUR TEM DESCONTO”

1. OBJETIVO

A presente promoção tem por objetivo conceder desconto especial nas mensalidades aos ex-alunos da Faculdade FACSUR que desejam realizar nova matrícula em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação oferecidos pela instituição.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A promoção é válida para matrículas realizadas no período de **25 de junho de 2025 a 10 de agosto de 2025**.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar desta promoção todos os ex-alunos da Faculdade FACSUR que concluíram integralmente qualquer curso técnico, de graduação ou pós-graduação na instituição e que realizaram nova matrícula em qualquer curso técnico, de graduação ou pós-graduação oferecido pela FACSUR durante o período de vigência da promoção.

4. DO DESCONTO

O desconto concedido será de **15% (quinze por cento)** sobre o valor das mensalidades do novo curso em que o ex-aluno se matricular, durante todo o período regular do curso, excetuando-se períodos de trancamento, cancelamento ou inadimplência.

O desconto de 15% (quinze por cento) será aplicado a partir da segunda parcela das mensalidades do curso, não incidindo sobre a taxa de matrícula ou a primeira mensalidade.

5. CONDIÇÕES PARA OBTER

a) O ex-aluno deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão de curso anterior na FACSUR, mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração oficial emitida pela instituição.

b) O desconto será aplicado exclusivamente para novas matrículas realizadas dentro do período de vigência da promoção.

c) O benefício não é cumulativo com outros descontos, bolsas ou convênios já concedidos pela FACSUR, prevalecendo sempre o maior benefício.

Contudo, caso o aluno seja contemplado com uma bolsa institucional concedida a todos os aprovados no processo seletivo ou aqueles que apresentem nota do ENEM igual ou superior a 400 pontos, o desconto de 15% previsto nesta promoção será aplicado sobre o valor já limitado por essa bolsa principal.

d) O desconto será válido apenas para pagamentos efetuados até a data de vencimento das mensalidades. Em caso de atraso, o desconto não será aplicado na respectiva mensalidade.

e) O desconto não se aplica a taxas de matrícula, rematrícula, materiais, serviços extracurriculares ou quaisquer outras taxas administrativas.

6. PERDA DO DIREITO AO DESCONTO

O aluno perderá o direito ao desconto nas seguintes situações:

- Trancamento, cancelamento ou abandono do curso;
- Inadimplência superior a 30 (trinta) dias;
- Transferência para outra instituição de ensino;
- Prestação de informações ou apresentação de documentos falsos.

7. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

a) A participação nesta promoção implica na acessibilidade total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

b) A FACSUR reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a promoção, mediante aviso prévio, por motivos de força maior ou caso fortuito, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou reclamação por parte dos participantes.

c) Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste regulamento serão resolvidos pela Direção da Faculdade FACSUR.

8. FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro-MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIREÇÃO GERAL

Faculdade Supremo Redentor - FACSUR

Rua Américo Gonçalves, s/n, Bairro Campinho, Pinheiro-MA

Informações: (98) Setor de vestibular

